



Conselho Municipal de Assistência Social Grão Mogol-MG

RESOLUÇÃO Nº 009/2021

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social de Grão Mogol, pelo Conselho municipal de Assistência Social – CMAS, referente a Reunião do dia 04/08/2021 e sua ata de Nº 03/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Grão Mogol - MG (CMAS), no âmbito de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social, e pela Lei Municipal que dispõe sobre a política municipal de assistência social e sobre o Conselho Municipal de Assistência Social:

CONSIDERANDO a função do CMAS como órgão deliberativo e de controle social da política pública da assistência social em âmbito municipal;

CONSIDERANDO reunião ordinária do CMAS, realizada no dia 04 de Agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 033/2012, que “Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS”;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.982, de 18 de abril de 2016, que altera o Decreto nº 38.342/1996 que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a X Conferência Municipal de Assistência Social de Grão Mogol com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da realização deste evento correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal da Política de Assistência Social.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em 23 de agosto de 2021, em data(s) a ser(em) divulgada(s) posteriormente.

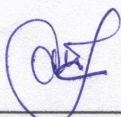
Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS/Grão Mogol, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação, data(s), local (se presencial) e, ou forma (se virtual) de realização da X Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

GRÃO MOGOL– MG, 06 de agosto de 2021.



FERNANDA RESENDE DE ANDRADE GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS